

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ SETEMBRO DE 2009  
 Em R\$ 1,00

CONASP/Aspec sistemas

18  
 COMISSÃO DE L.  
 Fis. 605  
 M  
 Rubrica

BALANCETE PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>RESTOS A PAGAR</b>	
<b>BANCOS</b>		RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
BB.....6.746-6 (B/B CRECHE)	0,74	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2007 - FMS	500,00
BB.....6.752-0 (B/B BIDO CONV. DO I	157,50	<b>DEPÓSITOS</b>	
BB.....7.004-1 (B/B ATENDIMENTO AO	146,87	CONSIGNAÇÕES	
BB.....7.469-1 (B/B CADASTRO UNICO)	19,50	I.N.S.S - FMS	718,84
BB.....7.624-4 (B/B PISO BASICO FIX	4.478,40		
BB.....7.625-2 (B/B PISO BASICO TRA	242,41	subtotal	1.218,84
BB.....7.688-0 (B/B IGDBF FMS)	32.094,17		
BB.....8.820-X (B/B PROJETO 3 IOADE	0,51	<b>CONTAS INTERFERENCIAIS</b>	
BB.....23.834-1 (B/B FMS FPM)	2.289,46	TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS	
BRDESCO.....12.191-6 (BRDESCO ICMS ACOA	496,75	TRANSFERÊNCIAS SEAFIN X FMS	361.359,79
subtotal	39.926,31	subtotal	361.359,79
<b>CONTAS INTERFERENCIAIS</b>		<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS</b>		<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>	
TRANSFERÊNCIAS FMS X FMDCA	2.290,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
TRANSFERÊNCIAS FMS X SETAS	13.291,50	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - FMS	36.260,60
subtotal	15.581,50	subtotal	36.260,60
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>			
DESPA ORÇAMENTÁRIA - FMS	360.652,24		
subtotal	360.652,24		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			
<b>BENS DA ENTIDADE</b>			
<b>BENS MÓVEIS</b>			
BENS MÓVEIS - FMS	77.950,69		
subtotal	77.950,69		
<b>TOTAL ATIVO REAL</b>	<b>494.110,74</b>	<b>TOTAL PASSIVO REAL</b>	<b>398.839,23</b>
		<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	<b>95.271,51</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>494.110,74</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>494.110,74</b>

ITAPIÚNA, 30 de Setembro de 2009.

CONASP CONT. ASSESSORIA E PROC. S/S LT  
 CONTADOR

DANYELLE ALVES DA CRUZ  
 SECRETARIA DE ACOA SOCIAL

273

**Processo nº 1768/10**

Fundo da Criança e Adolescente de Itapiúna  
Prestação de Contas de Gestão - Exercício de 2009 (02/janeiro a 30/setembro)

Responsável:  
Danyelle Alves da Cruz

Relator - Cons. Pedro Ângelo  
Acórdão nº 3496 / 11

**EMENTA:**

- **Prestação de Contas de Gestão. Fundo da Criança e Adolescente de Itapiúna. Exercício de 2009 (02/janeiro a 30/setembro).**
- **Irregularidades: Omissão da Identificação no SIM de Licitação.**
- **Parecer Ministerial opinando pelo julgamento das contas como regulares com ressalva, com recomendação.**
- **Decisão da 1ª Câmara do TCM pelo julgamento das contas como regulares com ressalva, com aplicação de multa.**

**ACÓRDÃO**

Vistos e discutidos estes autos de nº 1768/10, Prestação de Contas de Gestão do Fundo da Criança e Adolescente de Itapiúna, relativa ao Exercício de 2009 (02/janeiro a 30/setembro), de responsabilidade da Sra. Danyelle Alves da Cruz, acorda a 1ª Câmara do TCM em julgar as contas **regulares com ressalva**, na forma do art. 13, II, da Lei nº 12.160/93, com aplicação de **multa** no valor de **R\$ 266,02**, com base no art. 56, II, da Lei nº. 12.160/93, já aplicado o redutor populacional do art. 155, §1º, do RITCM, bem como a atenuante do art. 154, §1º, "a", do RITCM, nos termos do Relatório e Voto abaixo transcritos.

Expedientes necessários.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do  
Estado do Ceará, em Fortaleza, em 20 de  
ABRIL de 2011.

[Assinatura] - Cons. Presidente.  
[Assinatura] - Cons. Relator.  
[Assinatura] Procurador(a).  
Fui presente:



**Processo nº 1768/10**

Fundo da Criança e Adolescente de Itapiúna

Prestação de Contas de Gestão – Exercício de 2009 (02/janeiro a 30/setembro)

Responsável:

Danyelle Alves da Cruz

Relator – Cons. Pedro Ângelo

## RELATÓRIO

1. Cuidam os autos de Prestação de Contas de Gestão do Fundo da Criança e Adolescente de Itapiúna, Exercício de 2009 (02/janeiro a 30/setembro), de responsabilidade da Sra. Danyelle Alves da Cruz.
2. Coube à 10ª Inspeção da DIRFI a instrução técnica do feito, tendo sido emitida a Informação nº 12505/2010 (fls. 76/82), apontando algumas irregularidades.
3. Notificada (fls. 104), a gestora apresentou defesa e documentos (fls. 105/111) tempestivamente, consoante certidão de fls. 112.
4. Assim, foi elaborada a Informação Complementar nº 2644/2011 (fls. 114/116), remanescendo as seguintes irregularidades:
  - **Omissão da identificação no SIM de licitação relativamente à licitação nº. 05.12.002-Convite e o Pregão Presencial nº. 2.10.1/2009, fls. 115/116;**
5. Remetidos os autos à Procuradoria, foi emitido o parecer nº. 1676/2011 (fls. 123), da lavra do Dr. Júlio César, opinando pelo julgamento das contas como regulares com ressalva, com multa.

Dou por relatado.

## VOTO

6. Relativamente à **Omissão da identificação no SIM de licitação relativamente à licitação nº. 05.12.002-Convite e o Pregão Presencial nº. 2.10.1/2009, fls. 115/116;** a interessada acostou aos autos a documentação comprobatória da licitação e, em relação ao Convite n. 05.12.002, a gestora alega desconhecer tal certame.

275

Os Inspetores acataram a documentação apresentada, asseverando sua regularidade, todavia, após nova consulta, constataram que permanece a omissão no tocante à identificação das licitações junto ao SIM.

Dessa forma, entendo pela **permanência em parte da falha**, visto que, apesar de devidamente comprovada as licitações, remanesce a omissão junto ao SIM, **aplicando-se multa** à interessada.

7. **ISSO POSTO**, por tudo mais que dos autos consta, **voto**:

1 - Por julgar **regulares com ressalva** das contas do Fundo da Criança e Adolescente de Itapiúna, na forma do art. 13, II, da Lei nº 12.160/93;

2 - Aplicar multa à Sra. **Danyelle Alves da Cruz**, no valor total de **R\$ 266,02**, com base no art. 56, II, da Lei nº. 12.160/93, já aplicado o redutor populacional do art. 155, §1º, do RITCM, bem como a atenuante do art. 154, §1º, "a", do RITCM, em razão da falha:

- Omissão da identificação no SIM de licitação relativamente à licitação nº. 05.12.002-Convite e o Pregão Presencial nº. 2.10.1/2009, fls. 115/116;

3 - Intime-se, com cópia deste Acórdão, a responsável para pagar a multa acima, através de guia de depósito bancário, com extração do talão de receita e declaração de origem do dinheiro, e/ou recorrer, querendo, no prazo legal;

4 - Após o trânsito em julgado, cientificar à Câmara Municipal, ao Promotor da Comarca (Art. 78, §3º, C.E.) e intimar o atual Prefeito, este para inscrição em Dívida Ativa, caso não seja paga a multa acima indicada;

5 - Recomendações à atual administração do Fundo da Criança e Adolescente de Itapiúna para a correção dos vícios aqui apontados, visando a prevenir reincidências.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de ABRIL de 2011.

Cons. Pedro Ângelo  
Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 - CEP : 62.740-000  
FONE/FAX: (88) 3431.1313 / 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

COMISSÃO DE  
Fls. 609  
M  
Rubrica

Município: ITAPIÚNA

Mês/Ano: 09/2009

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 0802

**CADASTRO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE**

**1.0 IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO	NOME COMPLETO
Empresa:	Contadores:
<b>CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA</b>	<b>FRANCISCO OTACIANO LOPES e MANOEL ERNILTON FERREIRA</b>
C.G.C.:	C.P.F.:
<b>72.376.304/0001-69</b>	<b>220.966.473-04 e 229.222.103-91</b>
Endereço Comercial:	Endereço Residencial
Rua: Marcondes Pereira Nº 540	Rua: <b>Tibúrcio Cavalcante, 440, ap to 1100- e Eduardo Bezerra, 1200 Apto 401</b>
Bairro/Distrito: Joaquim Távora, 60.130	Bairro/Distrito: <b>Meireles e Dionísio Torres</b>
UF.: CE CEP.: 60.130.060	UF.: Ce CEP.: <b>60.125.100 e 60.130.171</b>
Telefone: ( 085 ) 3257.40.30	Telefone:

**2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO**

De: 02/01/2009 a 30/09/2009

**CONTADOR**

**ORDENADOR DA DESPESA**

ASS.: \_\_\_\_\_  
NOME.: \_\_\_\_\_  
CRC.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

VISTO

9 @

277



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ SETEMBRO DE 2009  
 Em R\$ 1,00

CONASP/Aspec sistemas

BALANCETE PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		RESTOS A PAGAR	
BANCOS		RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
BB.....7.622-8 (B/B FMSA PETI JORN	0,67	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2006 - FMDCA	25,84
BB.....7.623-6 (B/B FMSB PETI BOLS	1.017,48	DEPÓSITOS	
BB.....8.434-4 (B/B FMDCA PRO-JOVEN	15.009,10	CONSIGNAÇÕES	
BB.....8.611-8 (B/B ITAPIUNA/FMS/P	11.093,92	I.N.S.S - FMDCA	465,65
BB.....21.320-9 (B/B FMCA FPM)	1.718,32		
	subtotal	subtotal	491,49
	28.839,49	CONTAS INTERFERENCIAIS	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		TRANSFERÊNCIAS FMS x FMDCA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FMDCA	146.901,16	TRANSFERÊNCIAS FMDCA x SETAS	2.290,00
	subtotal	TRANSFERÊNCIAS SEAFIN x FMDCA	570,50
	146.901,16		133.757,42
		subtotal	136.617,92
ATIVO PERMANENTE			
BENS DA ENTIDADE			
BENS MÓVEIS			
BENS MÓVEIS - FMDCA	2.432,50		
	subtotal		
	2.432,50		
TOTAL ATIVO REAL		TOTAL PASSIVO REAL	
	178.173,15		137.109,41
		ATIVO REAL LÍQUIDO	
			41.063,74
TOTAL ATIVO		TOTAL PASSIVO	
	178.173,15		178.173,15

ITAPIÚNA, 30 de setembro de 2009.

CONASP CONT. ASSESSORIA E PROC. S/S LT  
 CONTADOR

DANYELLE ALVES DA CRUZ  
 SECRETARIA DE ACO SOCIAL

*(Handwritten signatures and initials)*

228

Processo nº 1766/10

Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Itapiúna  
Prestação de Contas de Gestão - Exercício 2009 (02/01/2009 a 30/09/2009)  
Responsável: Danyelle Alves da Cruz  
Relator: Cons. Pedro Ângelo

Acórdão N.º 2437 /2011

**EMENTA:**

- Prestação de Contas de Gestão. Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Itapiúna. Exercício 2009 (02/01/2009 a 30/09/2009).
- Classificação incorreta de uma nota fiscal no SIM.
- Parecer Ministerial opinando pelo julgamento das contas como regulares com ressalva, com recomendação.
- Decisão da 1ª Câmara do TCM pelo julgamento das contas como regulares com ressalva, com base nos arts. 13, II, da Lei nº 12.160/93, com recomendação.

**ACÓRDÃO**

Vistos e discutidos estes autos de nº 1766/10, Prestação de Contas de Gestão da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Itapiúna, Exercício de 2009 (02/01/2009 a 30/09/2009), de responsabilidade da Sra. Danyelle Alves da Cruz, acorda a 1ª Câmara do T.C.M. pelo julgamento das presentes contas como regulares com ressalva, na forma do art. 13, II, da Lei nº 12.160/93, tendo em vista as impropriedades detectadas, com recomendação, nos termos do Relatório e Voto abaixo transcritos.

Expedientes necessários.

Sala das Sessões do Tribunal de Cónτας dos Municípios do  
Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 30 de  
maio de 2011.

[Assinatura] - Cons. Presidente

[Assinatura] - Relator

Fui presente: [Assinatura] - Procurador(a)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

27

**Processo nº 1766/10**

Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Itapiúna  
Prestação de Contas de Gestão - Exercício 2009 (02/01/2009 a 30/09/2009)  
Responsável: Danyelle Alves da Cruz  
Relator: Cons. Pedro Ângelo

## RELATÓRIO

1. Cuidam os autos de Prestação de Contas de Gestão da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Itapiúna, Exercício 2009 (02/01/2009 a 30/09/2009), de responsabilidade da Sra. Danyelle Alves da Cruz.
2. Coube à 10ª Inspeção da DIRFI a instrução técnica do feito, tendo sido emitida a Informação Inicial nº 12460/2010, fls. 55/62, apontando algumas irregularidades.
3. Notificada, a ex-gestora apresentou justificativas e documentos às fls. 70/129, que foram analisadas pela 10ª ICE, sendo emitida a Informação Complementar nº 2939/2011 (fls. 132/134), concluindo pela permanência da seguinte irregularidade:

### **3.1 - Classificação incorreta de um nota fiscal no SIM (fls. 59/60 e 134).**

4. Remetidos os autos à Douta Procuradoria de Contas, esta emitiu o Parecer nº 2351/2011, fl. 140, da lavra da Dra. Leilyanne Feitosa, opinando pelo julgamento das contas como regulares com ressalva, na forma do art. 13, II, da Lei 12.160/93, com recomendação.

É o Relatório. Passo a proferir o voto.

## VOTO

5. Quanto ao **item 3.1, classificação incorreta de um nota fiscal no SIM**, os técnicos constataram inicialmente que a nota fiscal referente à despesa com o credor JOÃO DEHON SOBRINHO - ME, no valor de R\$ 993,00, fora registrada no Sistema em desacordo com o seu Manual.

Em sua defesa, a gestora reconhece a falha e informa que procederá à sua correção.

Considerando que a classificação incorreta do documento efetivamente se configurou, fica o item ressalvado.



Estado do Ceará  
Tribunal de Contas dos Municípios  
Gabinete do Cons. Pedro Ângelo



Ressalte-se que tramita neste Tribunal o Processo nº 10354/10, que trata da Prestação de Contas da presente Unidade Gestora no período de 01/10/2009 a 31/12/2009, sendo que de 01/10/2009 a 07/12/2009, embora a Sra. Danyelle Alves da Cruz fosse a titular da Pasta, assumia interinamente o Sr. José Edinardo Bezerra Mendes, cuja responsabilidade já está sendo apurada naqueles autos, frisando que este último gestor, no período restante (08/12/2009 a 31/12/2009), passou a ser o titular da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

6. **ANTE O EXPOSTO**, em harmonia com o Parecer Ministerial, **voto** no sentido de:

1 - Julgar como regulares com ressalva as contas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Itapiúna, Exercício 2009 (02/01/2009 a 30/09/2009), de responsabilidade da Sra. Danyelle Alves da Cruz, na forma do art. 13, II, da Lei Estadual nº 12.160/93;

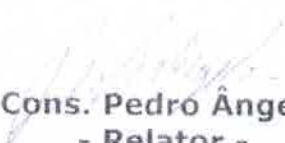
2 - Ciência à responsável, com cópia deste Acórdão, para que, querendo, recorra no prazo legal;

3 - Após o trânsito em julgado, ciência, com cópia da decisão, à Câmara Municipal;

4 - Recomendar à atual administração da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Itapiúna para a correção dos vícios aqui apontados, visando a prevenir reincidências.

Expedientes necessários.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

  
Cons. Pedro Ângelo  
- Relator -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 62.740-000  
FONE/FAX: (88) 3431.1313 / 3431.1210 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Município: ITAPIÚNA

Mês/Ano: 09/2009

Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0801

**CADASTRO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE**

**1.0 IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO	NOME COMPLETO
Empresa:	Contadores:
<b>CONASP – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA</b>	<b>FRANCISCO OTACIANO LOPES e MANOEL ERNILTON FERREIRA</b>
C.G.C.:	C.P.F.:
<b>72.376.304/0001-69</b>	<b>220.966.473-04 e 229.222.103-91</b>
Endereço Comercial:	Endereço Residencial
Rua: Marcondes Pereira Nº 540	Rua: <b>Tibúrcio Cavalcante, 440, ap to 1100- e Eduardo Bezerra, 1200 Apto 401</b>
Bairro/Distrito: Joaquim Távora, 60.130	Bairro/Distrito: <b>Melreles e Dionísio Torres</b>
UF.: CE CEP.: <b>60.130.060</b>	UF.: Ce CEP.: <b>60.125.100 e 60.130.171</b>
Telefone: ( 085 ) <b>3257.40.30</b>	Telefone:

**2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO**

De: 02/01/2009 a 30/09/2009

**CONTADOR**

**ORDENADOR DA DESPESA**

ASS.: \_\_\_\_\_  
NOME.: \_\_\_\_\_  
CRC.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

VISTO

282

18  
 COMISSÃO D  
 Fls. 618  
 Rubrica

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
 SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
 Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ SETEMBRO DE 2009  
 Em R\$ 1,00

CONASP/Aspec sistemas

BALANCETE PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		DEPÓSITOS	
BANCOS		CONSIGNAÇÕES	
BB.....8.470-0 (B/B SECRETARIA DE A	546,79	I.N.S.S - SETAS	682,18
	<u>subtotal</u> 546,79		<u>subtotal</u> 682,18
CONTAS INTERFERENCIAIS		CONTAS INTERFERENCIAIS	
TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS		TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS	
TRANSFERÊNCIAS FMOCA x SETAS	570,50	TRANSFERÊNCIAS FNAS x SETAS	13.291,50
	<u>subtotal</u> 570,50	TRANSFERÊNCIAS SEAFIN x SETAS	257.678,00
			<u>subtotal</u> 270.969,50
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESPA ORÇAMENTÁRIA			
DESPA ORÇAMENTÁRIA - SETAS	270.729,86		
	<u>subtotal</u> 270.729,86		
ATIVO PERMANENTE			
BENS DA ENTIDADE			
BENS MÓVEIS			
BENS MÓVEIS - SETAS	200,00		
	<u>subtotal</u> 200,00		
<b>TOTAL ATIVO REAL</b>		<b>TOTAL PASSIVO REAL</b>	
	272.047,15		271.651,68
		<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	
		395,47	
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>TOTAL PASSIVO</b>	
	272.047,15		272.047,15

ITAPIÚNA, 30 de Setembro de 2009.

CONASP CONT. ACESSORIA E PROC. S/S LT  
 CONTADOR

DANYELLE ALVES DA CRUZ  
 SECRETARIA DE ACO SOCIAL

*[Handwritten signatures and scribbles]*

283

Estado do Ceará  
Tribunal de Contas dos Municípios  
Gabinete do Cons. Pedro Ângelo

Processo nº 1764/10.

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Itapiuna

Prestação de Contas de Gestão - Exercício de 2009 - Período de 02/01 a 30/09

Responsável: Luiz Humberto Ferreira

Relator - Cons. Pedro Ângelo

Acórdão nº 3736/11.

**EMENTA:**

- **Prestação de Contas de Gestão. Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Itapiuna. Exercício 2009 - Período de 02/01 a 30/09.**
- **Contas sem falhas.**
- **Parecer Ministerial opinando pela regularidade das contas.**
- **Decisão da 1ª Câmara do TCM pelo julgamento das contas como REGULARES, em conformidade com o art. 13, I, da Lei 12.160/93.**

**ACÓRDÃO**

Vistos e discutidos estes autos nº **1764/10**, Prestação de Contas de Gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Itapiuna, exercício 2009 - Período de 02/01 a 30/09/2009, de responsabilidade do Sr. Luiz Humberto Ferreira, acorda a 1ª Câmara do TCM em julgar as contas como **REGULARES**, na forma do art. 13, I, da Lei nº 12.160/93, nos termos do Relatório e Voto abaixo transcritos.

Expedientes necessários.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de Julho de 2011.

\_\_\_\_\_  
- Cons. Presidente.  
\_\_\_\_\_  
- Cons. Relator.  
\_\_\_\_\_  
- Procurador(a)

Fui presente: \_\_\_\_\_

Itapiuna-PCN-2009-Fundo Previdência-1764-10-Regulares

10/06/2011

284

**Processo nº 1764/10.**

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Itapiuna  
Prestação de Contas de Gestão - Exercício de 2009 - Período de 02/01 a 30/09

Responsável: Luiz Humberto Ferreira  
Relator - Cons. Pedro Ângelo

**RELATÓRIO**

1. Cuidam os autos de Prestação de Contas de Gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Itapiuna, exercício 2009 - Período de 02/01 a 30/09/2009, de responsabilidade do Sr. Luiz Humberto Ferreira.
2. Coube à 10ª Inspeção da DIRFI a instrução técnica do feito, tendo sido emitida a Informação Inicial nº. 3189/2011 (fls. 102/108), onde constatou a existência de algumas irregularidades.
3. Notificado sobre as irregularidades, fls. 113/114, o Gestor apresentou defesa e documentos às fls. 115/127, tempestivamente, conforme certidão de fl. 128.
4. Os autos então foram encaminhados à 10ª Inspeção da DIRFI, a qual emitiu a Informação Complementar nº 6649/2011, às fls. 129/130, apontando o saneamento das falhas encontradas inicialmente.
5. Remetidos os autos à Procuradoria de Contas, esta emitiu o Parecer de nº 4292/2011 (fl. 132), da lavra do Dr. Júlio César, opinando pelo **juízo das contas como REGULARES**, na forma do art. 13, I, da Lei 12.160/93.

Dou por relatado.

**VOTO**

6. Com efeito, os técnicos da 10ª Inspeção verificaram na Informação Complementar de nº. 6649/2011, às fls. 129/130, o saneamento das irregularidades apontadas na Informação Inicial, inexistindo assim quaisquer outras irregularidades na Prestação de Contas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Itapiuna que pudessem culminar na desaprovação das contas deste gestor, entendimento este ratificado pelo Parquet Especial.

Dessa forma, concordo com a Inspeção e o Ministério Público entendendo pela regularidade das presentes contas.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 285]*

Estado do Ceará  
Tribunal de Contas dos Municípios  
Gabinete do Cons. Pedro Ângelo



7. **ISSO POSTO**, e por tudo mais que dos autos consta, **voto**, de acordo com o Parecer da douta Procuradoria de Contas:

- a) Pela **regularidade** das contas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Itapiuna, na forma do art. 13, I, da Lei nº 12.160/93;
- b) Ciência, com cópia desta decisão, ao Sr. Luiz Humberto Ferreira e à Câmara Municipal de Crateús;
- c) Expedição de certidão de acordo com o art. 17 c/c 23, I, da Lei nº 12.160/93.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de Julho de 2011.

**Cons. Pedro Ângelo**  
Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 - CEP : 62.740-000  
FONE/FAX: (88) 3431.1313 / 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Município: ITAPIÚNA

Mês/Ano: 09/2009

Órgão: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS Unidade Orçamentária: 0402

**CADASTRO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE**

**1.0 IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO	NOME COMPLETO
Empresa:	Contadores:
<b>CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA</b>	<b>FRANCISCO OTACIANO LOPES e MANOEL ERNILTON FERREIRA</b>
C.G.C.:	C.P.F.:
<b>72.376.304/0001-69</b>	<b>220.966.473-04 e 229.222.103-91</b>
Endereço Comercial:	Endereço Residencial
Rua: Marcondes Pereira Nº 540	Rua: <b>Tibúrcio Cavalcante, 440, ap to 1100- e Eduardo Bezerra, 1200 Apto 401</b>
Bairro/Distrito: Joaquim Távora, 60.130	Bairro/Distrito: <b>Meireles e Dionísio Torres</b>
UF.: <b>CE</b> CEP.: <b>60.130.060</b>	UF.: <b>Ce</b> CEP.: <b>60.125.100 e 60.130.171</b>
Telefone: ( <b>085</b> ) <b>3257.40.30</b>	Telefone:

**2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO**

**De: 02/01/2009 a 30/09/2009**

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: \_\_\_\_\_  
NOME.: \_\_\_\_\_  
CRC.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

*(Handwritten signatures and initials)*

287



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
 Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ SETEMBRO DE 2009  
 Em R\$ 1,00

CONASP/Aspec sistemas

BALANCETE PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		RESTOS A PAGAR	
BANCOS		RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	
BB.....6.518-8 (8/B FINS. PREVIDENC	685.027,01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2008 - FPSM	9.800,00
BB.....8.780-7 (PASEP)	930,00	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
BB.....16.862-9 (8/B FUNDO DE PREVID	82.296,28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2006 - FPSM	1.558,80
REALIZÁVEL		DEPÓSITOS	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		CONSIGNAÇÕES	
SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS - FPSM	285,83	PASEP - FPSM	930,00
subtotal	768.539,12	subtotal	12.288,80
CONTAS INTERFERENCIAIS		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS		RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFERÊNCIAS FPSM x SEAFIN	35.136,99	RECEITA ORÇAMENTÁRIA - FPSM	849.132,38
subtotal	35.136,99	subtotal	849.132,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FPSM	716.014,33		
subtotal	716.014,33		
ATIVO PERMANENTE			
BENS DA ENTIDADE			
BENS MÓVEIS			
BENS MÓVEIS - FPSM	40,00		
subtotal	40,00		
TOTAL ATIVO REAL	1.519.730,44	TOTAL PASSIVO REAL	861.421,18
		ATIVO REAL LÍQUIDO	658.309,26
TOTAL ATIVO	1.519.730,44	TOTAL PASSIVO	1.519.730,44

ITAPIÚNA, 30 de Setembro de 2009.

CONASP CONT. ASSESSORIA E PROC. S/S LT  
 contador

LUIZ HUMBERTO FERREIRA  
 SECRETARIO

288





ESTADO DO CEARÁ  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
 GABINETE DO AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE



PROCESSO Nº. 2012.ARC.PCS.10132/13  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA  
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
 PERÍODO DE 01/01 A 31/12 - EXERCÍCIO DE 2012  
 RESPONSÁVEL: CÍCERO BESERRA VIANA  
 RELATOR: AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACÓRDÃO Nº. 7184 /2013

EMENTA:

Prestação de Contas de Gestão da Procuradoria Geral do Município de Aracoiaba. Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício 2012. **Justificativas suficientes para sanar as falhas apontadas.** Parecer do MPC, opinando pelo julgamento das Contas como regulares, nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Orgânica deste TCM. **Contas julgadas como REGULARES COM RESSALVA**, na forma do Art. 13, inciso II, da Lei nº. 12.160/93. Recomendação à atual gestão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, Prestação de Contas de Gestão da Procuradoria Geral do Município de Aracoiaba, pertinente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2012, tendo como responsável o Sr. Cícero Beserra Viana, acorda a 2ª Câmara do TCM pelo julgamento das Contas como **REGULARES COM RESSALVA**, na forma prevista no art. 13, inciso II, da Lei Estadual nº. 12.160/93, nos termos do Relatório e Proposta de Voto abaixo transcrito.

**Recomendação à atual gestão.**

Expedientes necessários.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, aos 18 de Dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
 - Cons. Presidente.  
 \_\_\_\_\_  
 - Auditor - Relator.  
 Fui presente: Manassés Pedroso Cavalcante  
 \_\_\_\_\_  
 - Procurador(a).

289



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**



04  
A

I.N. Nº 03 / 97  
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **ARACOIABA**

**2012**

DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o Sim):	0301
Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Nome do Servidor <b>CÍCERO BESERRA VIANA</b>			
Cargo/Função <b>PROCURADOR</b>		CPF 134.222.863-49	
Matrícula		Período de Gestão 01/01/2012 a 31/12/2012	
Nomeação/Designação PORTARIA Ato Nº 002/2009		Data do Ato 02/01/2009	Data da Publicação 02/01/2009
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
Endereço Residencial: Rua Barbosa de Freitas			
Bairro/Distrito: Aldeota			
Município: FORTALEZA			
UF: CE		62.150-160	
Telefones: Fixo:		Celular:	

Elaborado por <b>CONASP S/S LTDA</b>		Cargo <b>CONTADOR</b>	
Matrícula	Data 31/12/2012	Assinatura	

Tesoureiro/Responsável pelo  
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
CONASP S/S LTDA  
CRC/CE 304

\_\_\_\_\_  
CÍCERO BESERRA VIANA

230



**ARACOIABA**  
DIZ SIM AO PRÓGRÉDIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

I.N.º 03 / 97  
**MODELO 02**

Município: ARACOIABA

Mês/Ano: **12/2012**

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: **0301**

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

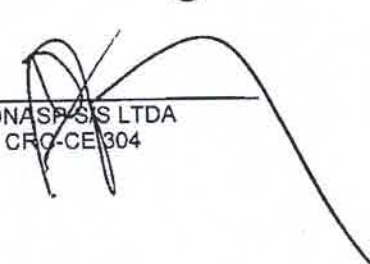
**1.0 IDENTIFICAÇÃO:**

NOME COMPLETO	
Empresa:	Contador:
CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA	FRANCISCO OTACIANO LOPES E MANOEL ERNILTON FERREIRA
C.N.P.J.:	C.P.F.:
72.376.304-000-69	220.966.473-04 e 229.222.103-91
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: MARCONDES PEREIRA Nº 540	Rua: TIBÚCIO CAVALCANTE, 440, APTO 1100 - E EDUARDO BEZZERRA, 1200 APTO 401
Bairro/Distrito: DIONÍSIO TORRES	Bairro/Distrito: MEIRELES E DIONÍSIO TORRES
Município: FORTALEZA	Município: FORTALEZA
UF: CE CEP.:60.130.060	UF: CE CEP.: 60.125-100 E 60.130-271
Telefone: (85) 3257.40.30	Telefone: (85) 33472.13.55 e 3261.28.37


**2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:**

De 01/01/2012 a 31/12/2012

Contador

  
\_\_\_\_\_  
CONASP/S/S LTDA  
CRC-CE/304

Ordenador de Despesa

  
\_\_\_\_\_  
CICERO BEZERRA VIANA

291



BALANÇO PATRIMONIAL



A T I V O

P A S S I V O

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	
BANCOS	
BB.....6.454-8 (PROCURADORIA)	940,38
subtotal bancos	940,38
-----	
subtotal ativo financeiro	940,38
ATIVO PERMANENTE	
BENS DA ENTIDADE	
BENS MÓVEIS	
MÓVEIS - PROCURADOR	27.824,36
subtotal bens móveis	27.824,36
-----	
subtotal ativo permanente	27.824,36

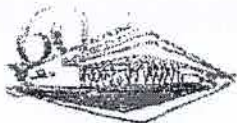
PASSIVO FINANCEIRO	
RESTOS A PAGAR	
RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2008 - PROCURAD	360,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2010 - PROCURAD	700,00
subtotal restos a pagar - despesas não pr	1.060,00
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2008 - PROCURADOR	400,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012 - PROCURADOR	15.600,00
subtotal restos a pagar - despesas proces	16.000,00
DEPÓSITOS	
CONSIGNAÇÕES	
I.N.S.S - PROCURADOR	2.701,56
I.N.S.S-P.FÍSICA - PROCURADOR	42,24
I.P.M.A - PROCURADOR	137,50
subtotal consignações	2.881,30
-----	
subtotal passivo financeiro	19.941,30

TOTAL ATIVO REAL	28.764,74	TOTAL PASSIVO REAL	19.941,30
-----		-----	
ATIVO REAL LÍQUIDO		8.823,44	
-----		-----	
TOTAL ATIVO	28.764,74	TOTAL PASSIVO	28.764,74

Aracoiaba, 31 de Dezembro de 2012.

CONASP-CONTAB. ASSES. E PROCESSAMENTO S/  
CONTADOR CRC 304/EJ

CICERO BESERRA VIAMA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
 GABINETE DO AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE



PROCESSO Nº. 2012.ARC.PCS.9026/13  
 SECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA  
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
 EXERCÍCIO DE 2012  
 PERÍODO: 01/07/2012 a 31/10/2012  
 RESPONSÁVEL: FRANCISCO ESTEVALDE DOS SANTOS  
 RELATOR: AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACÓRDÃO Nº. 1258 /2014

**EMENTA:** Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Assuntos Distritais do Município de Aracoiaba - Exercício 2012, período de 01/07 a 31/10. **Justificativas insuficientes para sanar todas as irregularidades apontadas inicialmente.** Parecer do MPC, opinando pelo julgamento das Contas como **REGULARES COM RESSALVA**, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Orgânica deste TCM, com aplicação de multa. **Contas julgadas como REGULARES COM RESSALVA**, na forma do art. 13, inciso II, da Lei nº. 12.160/93, com aplicação de multa.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, Prestação de Contas de Gestão - PCS de nº. 9026/13, da Secretaria de Assuntos Distritais do Município de Aracoiaba, pertinente ao exercício de 2012, período de 01/07/2012 a 31/10/2012, tendo como responsável o Sr. Francisco Estevalde dos Santos, **acorda a 2ª Câmara do TCM pelo julgamento das contas como REGULARES COM RESSALVA**, na forma prevista no art. 13, inciso II da Lei Estadual nº. 12.160/93, com aplicação de **MULTA**, no valor total de **R\$ 319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos)**, com fulcro no art. 56, inciso VII, da LOTCM, em razão da falha descrita no **item 2.1**, nos termos do Relatório e Proposta de Voto abaixo transcritos.

**Expedientes necessários.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, aos 26 de Fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
 - Cons. Presidente.  
 \_\_\_\_\_  
 - Auditor - Relator.  
 \_\_\_\_\_  
 - Procurador(a).  
 Fui presente:

293



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS**

I.N. Nº 03 / 97  
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **ARACOIABA**

**2012**

DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o Sim):	1301
Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):	SECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS

Nome do Servidor <b>FRANCISCO ESTEVALDE DOS SANTOS</b>			
Cargo/Função <b>SECRETARIO</b>		CPF 796.629.193-68	
Matrícula		Período de Gestão 01/07/2012 a 31/10/2012	
Nomeação/Designação PORTARIA Ato Nº 110/2012		Data do Ato 01/07/2012	Data da Publicação 01/07/2012
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
Endereço Residencial: Rua Pe. João Machado, S/N			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: ARACOIABA			
UF: CE		62.750-000	
Telefones: Fixo:		Celular:	

Elaborado por <b>CONASP S/S LTDA</b>		Cargo <b>CONTADOR</b>	
Matrícula	Data 31/10/2012	Assinatura	

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
CONASP S/S LTDA  
CRC/CE 304

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ESTEVALDE  
DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS



Município: **ARACOIABA**

I.N. Nº 03 / 97  
MODELO 02  
Mês/Ano: 01/07/12 a 31/10/12

Órgão: **SECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS**

Unidade Orçamentária: 1301

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa:	Contador:
CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA	FRANCISCO OTACIANO LOPES E MANOEL ERNILTON FERREIRA
C.N.P.J.:	C.P.F.:
72.376.304-000-69	220.966.473-04 e 229.222.103-91
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: MARCONDES PEREIRA Nº 540	Rua: TIBÚCIO CAVALCANTE, 440, APTO 1100 - E EDUARDO BEZZERRA, 1200 APTO 401
Bairro/Distrito: DIONÍSIO TORRES	Bairro/Distrito: MEIRELES E DIONÍSIO TORRES
Município: FORTALEZA	Município: FORTALEZA
UF: CE CEP.:60.130.060	UF: CE CEP.: 60.125-100 E 60.130-271
Telefone: (85) 3257.40.30	Telefone: (85) 33472.13.55 e 3261.28.37

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01/07/2012 a 31/10/2012

Contador

Ordenador de Despesa

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

FRANCISCO ESTEVALDE DOS SANTOS

295



20

Governo Municipal de Aracoiaba  
Secretaria de Assuntos Distritais  
Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ OUTUBRO DE 2012  
Em R\$ 1,00

CONASP

BALANCETE PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		RESTOS A PAGAR	
BANCOS		RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	
BB	7.614-7 (SEC.ASSUNT.DISTRIT. 479,89	ENPENSADA A PAGAR NÃO PROCES ATE 31/10/12-ASS.DISTRIT	51.429,60
	subtotal bancos 479,89	subtotal restos a pagar - despesas não pr	51.429,60
	subtotal ativo financeiro 479,89	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
		ENPENSADA A PAGAR PROCES ATE 31/10/12 - ASS.DISTRIT	10.100,00
		subtotal restos a pagar - despesas proces	10.100,00
ATIVO PERMANENTE		DEPÓSITOS	
BENS DA ENTIDADE		CONSIGNAÇÕES	
BENS MÓVEIS		I.N.S.S - ASS.DISTRIT	
BENS MÓVEIS - ASS.DISTRIT	455,69		778,78
subtotal bens móveis	455,69	I.N.S.S P.FÍSICA - ASS.DISTRIT	7,92
subtotal ativo permanente	455,69	I.R.R.F - ASS.DISTRIT	20,28
		I.S.S - ASS.DISTRIT	10,80
		subtotal consignações	817,78
		subtotal passivo financeiro	62.347,38

TOTAL ATIVO REAL	935,58	TOTAL PASSIVO REAL	62.347,38
PASSIVO A DESCOBERTO	61.411,80		
TOTAL ATIVO	62.347,38	TOTAL PASSIVO	62.347,38

Aracoiaba, 31 de Outubro de 2012.

CONASP - CONTAB. ACESSORIA.E PROCESSA  
CONTADOR CRC 304/PJ

FRANCISCO ESTEVALDE DOS SANTOS  
SECRETARIO DE ASSUNTOS DISTRITAIS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Francisco Estevalde dos Santos and other initials.

296





ESTADO DO CEARÁ  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
 GABINETE DO AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE



PROCESSO Nº. 2012.ARC.PCS.9022/13  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE  
 ARACOIABA  
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
 PERÍODO DE 01/01 A 31/12 - EXERCÍCIO DE 2012  
 RESPONSÁVEL: RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA  
 RELATOR: AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACÓRDÃO Nº. 5217 /2013

EMENTA:

Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Aracoiaba. Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício de 2012. **Justificativas insuficientes para sanar as falhas apontadas.** Parecer do MPC, opinando pelo julgamento das Contas como regulares com ressalvas, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Orgânica deste TCM. **Contas julgadas como REGULARES COM RESSALVAS, na forma do Art. 13, inciso II, da Lei nº. 12.160/93, com aplicação de multa. Expedição de recomendações à atual gestão.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, Prestação de Contas de Gestão de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Aracoiaba, pertinente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2012, tendo como responsável o Sr. Raimundo Lopes de Oliveira, acorda a 2ª Câmara do TCM pelo julgamento das Contas como **REGULARES COM RESSALVAS**, na forma prevista no art. 13, inciso II, da Lei Estadual nº. 12.160/93, com aplicação de **MULTA**, no valor de **R\$ 532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**, com fulcro no art. 56, inciso X, da LOTCM, em razão do item 1.1, nos termos do Relatório e Proposta de Voto abaixo transcritos. **Recomendações à atual gestão.**

Expedientes necessários.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, aos 18 de setembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
 - Cons. Presidente.  
 \_\_\_\_\_  
 - Auditor - Relator.  
 Fui presente: \_\_\_\_\_  
 - Procurador(a).

297



04  
e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

I.N. Nº 03 / 97  
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **ARACOIABA**

**2012**

DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o Sim):	1201
Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Nome do Servidor <b>RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA</b>			
Cargo/Função <b>SECRETARIO</b>		CPF 122.778.943-20	
Matrícula		Período de Gestão 01/01/2012 a 31/12/2012	
Nomeação/Designação PORTARIA Ato Nº 008/2009		Data do Ato 02/01/2009	Data da Publicação 02/01/2009
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
Endereço Residencial: Avenida Tiradentes S/N			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: ARACOIABA			
UF: CE		62.750-000	
Telefones: Fixo:		Celular:	

Elaborado por <b>CONASP S/S LTDA</b>		Cargo <b>CONTADOR</b>	
Matrícula	Data 31/12/2012	Assinatura	

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno	Contador	Ordenador de Despesa
Tesoureiro	CONASP S/S LTDA CRC-DE 304	RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA

298



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



Município: ARACOIABA

I.N. Nº 03 / 97  
MODELO 02  
Mês/Ano: 12/2012

Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

Unidade Orçamentária: 1201

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa:	Contador:
CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA	FRANCISCO OTACIANO LOPES E MANOEL ERNILTON FERREIRA
C.N.P.J.:	C.P.F.:
72.376.304-000-69	220.966.473-04 e 229.222.103-91
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: MARCONDES PEREIRA Nº 540	Rua: TIBÚCIO CAVALCANTE, 440, APTO 1100 - E EDUARDO BEZZERRA, 1200 APTO 401
Bairro/Distrito: DIONÍSIO TORRES	Bairro/Distrito: MEIRELES E DIONÍSIO TORRES
Município: FORTALEZA	Município: FORTALEZA
UF: CE CEP.:60.130.060	UF: CE CEP.: 60.125-100 E 60.130-271
Telefone: (85) 3257.40.30	Telefone: (85) 33472.13.55 e 3261.28.37

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01/01/2012 a 31/12/2012

Contador

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 804

Ordenador de Despesa

RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Aracoiaba  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012  
Em R\$ 1,00



BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		RESTOS A PAGAR	
BANCOS		RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	
BB.....5.620-0 (SEC.DESENV.ECONOMIC	38,79	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2010 - DES ECON	180,00
subtotal bancos	38,79	subtotal restos a pagar - despesas não pr	180,00
subtotal ativo financeiro	38,79	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012 - DES ECONOM	4.950,00
		subtotal restos a pagar - despesas proces	4.950,00
ATIVO PERMANENTE		DEPÓSITOS	
BENS DA ENTIDADE		CONSIGNAÇÕES	
BENS MÓVEIS		I.N.S.S - DES ECONOM	
S MÓVEIS - DES ECONOM	5.192,00		941,56
subtotal bens móveis	5.192,00	I.N.S.S-P.FÍSICA - DES ECONOM	255,53
		subtotal consignações	1.197,09
subtotal ativo permanente	5.192,00	subtotal passivo financeiro	6.327,09
TOTAL ATIVO REAL	5.230,79	TOTAL PASSIVO REAL	6.327,09
PASSIVO A DESCOBERTO	1.096,30		
TOTAL ATIVO	6.327,09	TOTAL PASSIVO	6.327,09

Aracoiaba, 31 de Dezembro de 2012.

CONASP-CONTAB.ASSES.E PROCESSAMENTO S/  
CONTADOR CRC 304/PJ

RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA  
SECRETARIO DE DESENV. ECONOMICO



ESTADO DO CEARÁ  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
 GABINETE DO CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO



**Processo nº. 9021/13.**

Secretaria do Desenvolvimento Rural de Aracoiaba,  
 Prestação de Contas – Exercício de 2012 (01/01 a 31/10).  
 Recorrente: José Iatagan Holanda Pinheiro.

**Recurso de Reconsideração (Nº. 27709/13).**

Relator - Cons. Pedro Ângelo,  
 Acórdão nº. 1303/14.

**EMENTA:**

- Recurso de Reconsideração. Prestação de Contas da Secretaria do Desenvolvimento Rural de Aracoiaba, exercício de 2012 (10/01 a 31/10).
- Razões recursais inconsistentes. Permanência da falha referente a remessa intempestiva da prestação de contas.
- Parecer Ministerial pelo não provimento do apelo.
- Decisão pelo conhecimento do recurso, porque tempestivo, e no mérito, pelo seu não provimento, mantendo-se a decisão anterior pela aprovação das contas como regulares com ressalva, na forma do art. 13, II da Lei 12.160/93, com a multa aplicada.

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos nº. 9021/13, Recurso de Reconsideração interposto por José Iatagan Holanda Pinheiro, no Processo de Prestação de Contas da Secretaria do Desenvolvimento Rural de Aracoiaba, exercício de 2012 (01/01 a 31/10), acorda o Pleno do TCM, em conhecer do recurso, porque tempestivo e, no mérito, pelo seu **não provimento**, mantendo-se a decisão anterior pela aprovação das contas como **regulares com ressalva**, na forma do art. 13, II da Lei 12.160/93, com a multa de R\$ 319,23, nos termos do Relatório e Voto abaixo transcritos.

Expedientes Necessários.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de Fevereiro de 2.014.

[Assinatura] - Cons. Presidente.

[Assinatura] - Cons. Relator.

Fui presente: [Assinatura] - Procurador(a).

301



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL**



I.N. Nº 03 / 97  
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **ARACOIABA**

**2012**

DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o Sim):	1101
Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Nome do Servidor <b>JOSÉ IATAGAN HOLANDA PINHEIRO</b>			
Cargo/Função <b>SECRETARIO</b>		CPF 049.433.923-34	
Matrícula		Período de Gestão 01/01/2012 a 31/10/2012	
Nomeação/Designação PORTARIA Ato Nº 010/2009		Data do Ato 02/01/2009	Data da Publicação 02/01/2009
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
Endereço Residencial: Fazenda Xavante			
Bairro/Distrito: Jenipapeiro			
Município: ARACOIABA			
UF: CE		62.750-000	
Telefones: Fixo:		Celular:	

Elaborado por <b>CONASP S/S LTDA</b>		Cargo <b>CONTADOR</b>	
Matrícula	Data 31/10/2012	Assinatura	

Tesoureiro/Responsável pelo  
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

Tesoureiro

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 804

JOSÉ IATAGAN HOLANDA  
PINHEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL



I.N. Nº 03/97

MODELO 02

Mês/Ano: 01.01.12 A 31.10.12

Município: ARACOIABA

Órgão: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade Orçamentária: 1101

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa:	Contador:
CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA	FRANCISCO OTACIANO LOPES E MANOEL ERNILTON FERREIRA
C.N.P.J.:	C.P.F.:
72.376.304-000-69	220.966.473-04 e 229.222.103-91
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: MARCONDES PEREIRA Nº 540	Rua: TIBÚCIO CAVALCANTE, 440, APTO 1100 - E EDUARDO BEZZERRA, 1200 APTO 401
Bairro/Distrito: DIONÍSIO TORRES	Bairro/Distrito: MEIRELES E DIONÍSIO TORRES
Município: FORTALEZA	Município: FORTALEZA
UF: CE CEP.:60.130.060	UF: CE CEP.: 60.125-100 E 60.130-271
Telefone: (85) 3257.40.30	Telefone: (85) 33472.13.55 e 3261.28.37

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01/01/2012 a 31/10/2012

Contador

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE/304

Ordenador de Despesa

JOSÉ IATAGAN HOLANDA PINHEIRO

303

22  
P



Governo Municipal de Aracoiaba  
Secretaria de Desenvolvimento Rural  
Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ OUTUBRO DE 2012  
Em R\$ 1,00

CONASP

BALANCETE PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>RESTOS A PAGAR</b>	
<b>BANCOS</b>		<b>RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS</b>	
BB 8.771-8 (DESENVOLV.RURAL)	1.739,32	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2008 - DES.RURA	90,00
BRABESCO 12.244-0 (CONSIG.DES.RURAL)	144,32	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2010 - DES.RURA	180,00
subtotal bancos	1.883,64	EMPENHADA A PAGAR NÃO PROCES ATE 31/10/12 - DES.RURA	11.395,47
<b>REALIZÁVEL</b>		subtotal restos a pagar - despesas não pr	11.665,47
<b>PAGAMENTOS ANTECIPADOS</b>		<b>RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS</b>	
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO - DES.RURAL	2.387,12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2004 - DES.RURAL	55.227,66
SALÁRIO FAMÍLIA - RPPS - DES.RURAL	198,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2006 - DES.RURAL	400,00
subtotal pagamentos antecipados	2.585,12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2007 - DES.RURAL	210,00
subtotal ativo financeiro	4.468,76	EMPENHADA A PAGAR PROCES ATE 31/10/12 - DES.RURAL	42.597,75
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		subtotal restos a pagar - despesas proces	98.435,41
<b>BENS DA ENTIDADE</b>		<b>DÊPÓSITOS</b>	
<b>BENS MÓVEIS</b>		<b>CONSIGNAÇÕES</b>	
BENS MÓVEIS - DES.RURAL 36.380,90	36.380,90	EMP - BB - DES.RURAL	1.681,07
subtotal bens móveis	36.380,90	I.N.S.S - DES.RURAL	430,78
subtotal ativo permanente	36.380,90	I.P.M.A - DES.RURAL	491,92
		I.R.R.F - DES.RURAL	24,12
		PENSAO ALIMENTÍCIA - DES.RURAL	100,00
		SINDICATO - DES.RURAL	12,44
		subtotal consignações	2.740,33
		subtotal passivo financeiro	112.841,21

TOTAL ATIVO REAL	40.849,66	TOTAL PASSIVO REAL	112.841,21
PASSIVO A DESCOBERTO	71.991,55		
TOTAL ATIVO	112.841,21	TOTAL PASSIVO	112.841,21

Aracoiaba, 31 de Outubro de 2012

CONASP - CONTAB. ASSESSORIAL E PROCESSA  
CONTADOR CRC 308/PJ

JOSE IATAGAN HOLANDA PINHEIRO  
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

304





ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE DO AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE



PROCESSO Nº.: 2012.ARC.PCS.9020/13  
UNIDADE: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
EXERCÍCIO: 2012 (02/04 A 31/12)  
RESPONSÁVEL: GIRLENE FREIRE DA SILVA (EX-GESTORA)  
RELATOR: AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACÓRDÃO Nº. 2521/2015


EMENTA: Prestação de Contas. Indicação de irregularidades na Informação Inicial. Justificativas insuficientes para sanar todas as falhas apontadas. Parecer do MPC opinando pelo julgamento das Contas como regulares com ressalvas, com sugestão de recomendação. Contas julgadas REGULARES COM RESSALVAS, com expedição de recomendação.


### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a 2ª Câmara do TCM julgar **REGULARES COM RESSALVAS** as presentes contas, na forma do art. 13, inciso II da LOTCM, com expedição de **RECOMENDAÇÃO** à Responsável nos termos do Relatório e Proposta de Voto abaixo transcritos.

Expedientes necessários.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, aos 13 de maio de 2015.

 - Cons. Presidente.

 - Auditor - Relator.

Fui presente:  - Procurador(a).



**ARACOIABA**  
DIZ SIM AO PROGREDIR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTE**



I.N. Nº 03 / 97  
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **ARACOIABA**

**2012**

DADOS DA UNIDADE GESTORA			
Código da Unidade Gestora (conforme o Sim):		0801	
Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):		SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTE	
Nome do Servidor <b>GIRLENE FREIRE DA SILVA</b>			
Cargo/Função <b>SECRETARIA</b>		CPF 455.482.773-91	
Matrícula		Período de Gestão 02/04/2012 a 31/12/2012	
Nomeação/Designação PORTARIA Ato Nº 061/2012		Data do Ato 02/04/2012	Data da Publicação 02/04/2012
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, 39			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: ARACOIABA			
UF: CE		62.750-000	
Telefones: Fixo:		Celular:	
Elaborado por <b>CONASP S/S LTDA</b>		Cargo <b>CONTADOR</b>	
Matrícula	Data 31/12/2012	Assinatura	

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
CONASP S/S LTDA  
CRC/CE 304

\_\_\_\_\_  
GIRLENE FREIRE DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTE



I.N. Nº 03 / 97  
MODELO 02

Município: ARACOIABA

Mês/Ano: 12/2012

Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV.  
SOCIAL, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 0801

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa:	Contador:
CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA	FRANCISCO OTACIANO LOPES E MANOEL ERNILTON FERREIRA
C.N.P.J.:	C.P.F.:
72.376.304-000-69	220.966.473-04 e 229.222.103-91
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: MARCONDES PEREIRA Nº 540	Rua: TIBÚCIO CAVALCANTE, 440, APTO 1100 - E EDUARDO BEZZERRA, 1200 APTO 401
Bairro/Distrito: DIONÍSIO TORRES	Bairro/Distrito: MEIRELES E DIONÍSIO TORRES
Município: FORTALEZA	Município: FORTALEZA
UF: CE CEP.: 60.130.060	UF: CE CEP.: 60.125-100 E 60.130-271
Telefone: (85) 3257.40.30	Telefone: (85) 33472.13.55 e 3261.28.37

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 02/04/2012 a 31/12/2012

Contador

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

Ordenador de Despesa

GIRLENE FREIRE DA SILVA

307

BALANÇO PATRIMONIAL



A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		RESTOS A PAGAR	
BANCOS		RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	
BB.....7.713-5 (FEST.DA JUVENTUDE)	49,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2008 - STDSCE	985,01
BB.....7.967-7 (MTUR)	0,39	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2010 - STDSCE	630,00
BB.....8.685-1 (CONVENIO 755521/201	4,20	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2011 - STDSCE	1.000,00
BB.....23.549-0 (SEC.TRAB.DES.S.C.ES	3.169,88	subtotal restos a pagar - despesas não pr	2.615,01
BRADESCO.....12.235-1 (CONSIG. STDSCE)	1.660,45	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
CEF.....264-5 (CONST.2 QUAD.POLIES	254,21	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2006 - STDSCE	3.779,82
CEF.....647.072-1 (CONST. DE 02 QUADRA	8.830,47	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2007 - STDSCE	318,96
subtotal bancos	13.968,60	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2008 - STDSCE	800,00
REALIZÁVEL		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2009 - STDSCE	2.104,80
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2011 - STDSCE	47.755,00
SALARIO FAMÍLIA - STDSCE	27.110,19	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012 - STDSCE	52.780,40
SALARIO FAMÍLIA - RPPS - STDSCE	5.060,00	subtotal restos a pagar - despesas proces	107.538,98
subtotal pagamentos antecipados	32.170,19	DEPÓSITOS	
subtotal ativo financeiro	46.138,79	CONSIGNAÇÕES	
		I.N.S.S - STDSCE	3.800,01
		I.N.S.S-P.FÍSICA - STDSCE	4.182,94
		I.P.M.A - STDSCE	4.330,85
		subtotal consignações	12.313,80
ATIVO PERMANENTE		subtotal passivo financeiro	
BENS DA ENTIDADE			122.467,79
BENS MÓVEIS			
BENS MÓVEIS - STDSCE	166.849,03		
subtotal bens móveis	166.849,03		
BENS IMÓVEIS			
BENS IMÓVEIS - STDSCE	318.285,66		
subtotal bens imóveis	318.285,66		
subtotal ativo permanente	485.134,69		
TOTAL ATIVO REAL		TOTAL PASSIVO REAL	
	531.273,48		122.467,79
		ATIVO REAL LÍQUIDO	
		408.805,69	
TOTAL ATIVO		TOTAL PASSIVO	
	531.273,48		531.273,48

Aracoiaba, 31 de Dezembro de 2012.

CONASP - CONTAB. ASSESSORIA E PROCESSA  
 CONTADOR CRC 304/PJ

GIRLENE FREIRE DA SILVA  
 ORDENADORA DE DESPESA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



V A R I A Ç Õ E S   A T I V A S		V A R I A Ç Õ E S   P A S S I V A S	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.958,65	DESPESAS CORRENTES	
CONST. E/OU AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVE	172.532,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	816.598,97
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	524.039,34
		DESPESAS DE CAPITAL	
-----		INVESTIMENTOS	152.491,23
subtotal	176.491,23	INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000,00
		-----	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		subtotal	1.517.129,54
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DE OUTRAS	1.650.664,76		
-----		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
subtotal	1.650.664,76	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA OUTRA	14.184,29
		-----	
		subtotal	14.184,29

R E S U M O

TOTAL.....	1.827.155,99	SUPERÁVIT.....	295.842,16
		TOTAL.....	1.827.155,99

Aracoiaba, 31 de Dezembro de 2012.

CONASP - CONTAB. ASSESSORIA.E PROCESSA  
 CONTADOR CRC 304/PJ

GIRLENE FREIRE DA SILVA  
 ORDENADORA DE DESPESA



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE DO AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE



PROCESSO N.º.: 2012. ARC.PCS. 09015/13  
UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
EXERCÍCIO: 2012  
RESPONSÁVEL: FRANCISCO TEÓFILO SOBRINHO (EX-PRESIDENTE)  
RELATOR: AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACÓRDÃO N.º. 5103 /2014

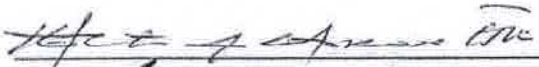
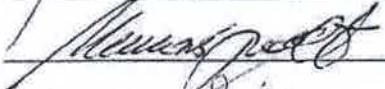
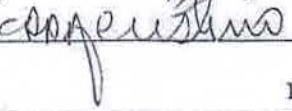
EMENTA: Prestação de Contas de Gestão do Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba – Exercício 2012, período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. **Ausência de irregularidades na informação inicial.** Parecer do MPC, opinando pelo julgamento das Contas como regulares, nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Orgânica deste TCM. **Existência da Tomada de Contas Especial (atraso no envio do SIM referente ao mês de janeiro de 2012), autuada sob o n.º. 26047/12, julgada procedente, com aplicação da multa prevista no art. 56, inciso VII da LOTCM, fixada em R\$ 638,46. Decisão com trânsito em julgado.** Contas julgadas como **REGULARES COM RESSALVAS**, na forma do Art. 13, inciso II, da Lei n.º. 12.160/93, sem aplicação de sanção, em razão da matéria versada na referida TCE.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, Prestação de Contas de Gestão do Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba, pertinente ao exercício financeiro de 2012, período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, tendo como responsável o Sr. Francisco Teófilo Sobrinho, acorda a 2ª Câmara do TCM pelo julgamento das Contas como **REGULARES COM RESSALVAS**, na forma prevista no art. 13, inciso II, da Lei Estadual n.º. 12.160/93, **sem aplicação de sanção**, nos termos do Relatório e Proposta de Voto abaixo transcrito.

#### Expedientes necessários.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, aos 01 de outubro de 2014.

 - Cons. Presidente.  
 - Auditor - Relator.  
Fui presente:  - Procurador(a).

310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO**

021  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 643  
m  
Rubrica

I.N. Nº 03 / 97  
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **ARACOIABA**

**2012**

DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o Sim):	1401
Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO

Nome do Servidor <b>FRANCISCO TEÓFILO SOBRINHO</b>			
Cargo/Função <b>PRESIDENTE</b>		CPF 179.935.043-68	
Matrícula		Período de Gestão 01/01/2012 a 31/12/2012	
Nomeação/Designação PORTARIA Ato Nº 205/2009		Data do Ato 01/10/2009	Data da Publicação 01/10/2009
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
Endereço Residencial: Rua Amaro Bandeira, 1098			
Bairro/Distrito: Barroso			
Município: FORTALEZA			
UF: CE		60.862-750	
Telefones: Fixo:		Celular:	


Elaborado por <b>CONASP S/S LTDA</b>		Cargo <b>CONTADOR</b>	
Matrícula	Data 31/12/2012	Assinatura	

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

  
\_\_\_\_\_  
Tesoureiro

  
\_\_\_\_\_  
CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO TEÓFILO SOBRINHO

311



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO



I.N. Nº 03 / 97  
MODELO 02

Município: ARACOIABA

Mês/Ano: 12/2012

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 1401

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa:	Contador:
CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA	FRANCISCO OTACIANO LOPES E MANOEL ERNILTON FERREIRA
C.N.P.J.:	C.P.F.:
72.376.304-000-69	220.966.473-04 e 229.222.103-91
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: MARCONDES PEREIRA Nº 540	Rua: TIBÚCIO CAVALCANTE, 440, APTO 1100 - E EDUARDO BEZZERRA, 1200 APTO 401
Bairro/Distrito: DIONÍSIO TORRES	Bairro/Distrito: MEIRELES E DIONÍSIO TORRES
Município: FORTALEZA	Município: FORTALEZA
UF: CE CEP.:60.130.060	UF: CE CEP.: 60.125-100 E 60.130-271
Telefone: (85) 3257.40.30	Telefone: (85) 33472.13.55 e 3261.28.37

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01/01/2012 a 31/12/2012

Contador

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

Ordenador de Despesa

FRANCISCO TEÓFILO SOBRINHO



BALANÇO PATRIMONIAL

OMISSÃO DE LICITAC.  
 CONASP  
 645  
 47  
 547a  
 P

A T I V O

P A S S I V O

ATIVO FINANCEIRO

DISPONÍVEL

BANCOS	
BB.....7.779-8 (IPMA-INVESTIMENTOS)	4.571.209,29
BB.....7.780-1 (IPMA-DESP.ADMINIST)	3.848,20
BB.....7.781-X (IPMA-DESP.PREVIDENC)	793,52
BB.....7.782-8 (IPMA-CONTA MOVIMENT)	1.649,07
CEF.....230-0 (IPMA/INVESTIMENTOS)	848.190,42
subtotal bancos	5.425.690,50

subtotal ativo financeiro 5.425.690,50

PERMANENTE

BENS DA ENTIDADE

BENS MÓVEIS

BENS MÓVEIS - IPMA	23.415,17	
subtotal bens móveis	23.415,17	
subtotal ativo permanente	23.415,17	

PASSIVO FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012 - IPMA	525,00
subtotal restos a pagar - despesas proces	525,00
subtotal passivo financeiro	525,00

TOTAL ATIVO REAL	5.449.105,67	TOTAL PASSIVO REAL	525,00
		ATIVO REAL LÍQUIDO	5.448.580,67
TOTAL ATIVO	5.449.105,67	TOTAL PASSIVO	5.449.105,67

Aracoiaba, 31 de Dezembro de 2012.

CONASP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA MU  
 CONTADOR

FRANCISCO TEOFILO SOBRINHO  
 PRESIDENTE

*[Handwritten signatures and initials]*

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



V A R I A Ç Õ E S   A T I V A S		V A R I A Ç Õ E S   P A S S I V A S	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.235.937,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.545.100,18
RECEITA PATRIMONIAL	1.092.740,12	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.652,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.345,10	DESPESAS DE CAPITAL	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORREN		INVESTIMENTOS	1.137,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	631.976,49		
		subtotal	1.798.889,37
subtotal	3.034.999,07		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.137,12		
subtotal	1.137,12		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
BAIXA DE SALDOS PARA CONSOLIDAÇÃO -	205.801,40		
subtotal	205.801,40		

R E S U M O

T O T A L .....	3.241.937,59	S U P E R Á V I T .....	1.443.048,22
		T O T A L .....	3.241.937,59

Aracoiaba, 31 de Dezembro de 2012.

CONASP - CONTABILIDADE E ACESSORIA MU  
 CONTADOR

FRANCISCO TEOFILSO SOBRINHO  
 PRESIDENTE

314

92/



**PROCESSO N.º: 2012.DIP.PCS.26136/12**  
**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**MUNICÍPIO: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
**UNIDADE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**  
**EXERCÍCIO: 2012**  
**PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 05 DE JUNHO**  
**RESPONSÁVEL: VÂNIA LÚCIA PINHEIRO DE QUEIROZ**  
**RELATOR ORIGINÁRIO: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR**  
**RELATORA DESIGNADA: CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA**

**ACÓRDÃO N.º. 2426/2017**

**EMENTA:**

- Prestação de Contas de Gestão.
- Secretaria de Ação Social, Trabalho e Empreendedorismo.
- Exercício financeiro de 2012.
- Informação da Inspeção apontando irregularidades nas Contas.
- Defesa incapaz de elidir todas as irregularidades apontadas pelo Órgão Técnico.
- Parecer da Procuradoria pelo julgamento das Contas, como irregulares, com aplicação de multa.
- Decisão pela aprovação das Contas, considerando-as regulares com ressalva, na forma do art. 13, II, da Lei Estadual 12.160/93, com aplicação de Multa de 300 UFIRCE, à qual observando-se a redução de 50% por se tratar de município com população inferior a 20.000 habitantes, na forma prevista no art. 155, §1º do Regimento Interno do extinto TCM, corresponde ao valor total de R\$ 591,60 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 56, X da Lei n.º 12.160/93, conforme item "b" do Voto.
- Recomendação nos termos do item "c" do Voto e notificação da ex-gestora, nos termos do item "d" do mesmo documento.
- Determinações.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** da **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, pertinentes ao exercício financeiro de **2012**, período de 01 de janeiro a 05 de junho, **ACORDAM**, os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por maioria, vencido o voto do Relator originário, Conselheiro Paulo César de Souza,

Processo n.º: 2012.DIP.PCS.26.136/12

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéa – CEP 60.822-325 – Fortaleza-CE  
www.tce.ce.gov.br


315





pela **APROVAÇÃO** das referidas Contas, de responsabilidade da Senhora **VÂNIA LÚCIA PINHEIRO DE QUEIROZ**, ordenadora de despesas, considerando-as **REGULARES COM RESSALVA**, com fulcro no art. 13, II, da Lei Estadual 12.160/93, com aplicação à Responsável de **MULTA** de 300 UFIRCE, a qual observando-se a redução de 50% por se tratar de município com população inferior a 20.000 habitantes, na forma prevista no art. 155, §1º do Regimento Interno do extinto TCM, corresponde ao valor total de **R\$ 591,60** (quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos) com fundamento no art. 56, X da Lei n.º 12.160/93, conforme item "b" do Voto, bem como seja emitida recomendação nos termos referidos no item "c" do Voto e notificação da ex-gestora, nos termos do item "d" do mesmo documento.

Expedientes necessários.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 02 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Conselheiro Rholden Botelho Queiroz  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Conselheira Patrícia Saboya  
Relatora Designada

  
\_\_\_\_\_  
Procurador Júlio César R. Saraiva



05  
40



# SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

I.N. Nº 03 / 97  
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **DEPUTADO**  
**IRAPUAN PINHEIRO**

**2012**

DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o Sim):	0401
Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Nome do Servidor <b>VANIA LUCIA PINHEIRO DE QUEIROZ</b>			
Cargo/Função <b>SECRETARIA</b>		CPF 298.170.303-00	
Matrícula		Período de Gestão 01/01/2012 a 05/06/2012	
Nomeação/Designação PORTARIA Nº 014/2009		Data do Ato 02/01/2009	Data da Publicação 02/01/2009
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
Endereço Residencial: Rua Antonio Assis Pinheiro, S/N			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			
UF: CE		63.645-000	
Telefones: Fixo:		Celular:	

Elaborado por <b>CONASP S/S LTDA</b>		Cargo <b>CONTADOR</b>	
Matrícula	Data 05/06/2012	Assinatura	

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

\_\_\_\_\_  
VANIA LUCIA PINHEIRO DE QUEIROZ

317



## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO



I.N. Nº 03 / 97

MODELO 02

Município: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Mês/Ano: 01/01/12 A 05/06/12

Órgão: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Unidade Orçamentária: 0401

### CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

#### 1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa:	Contador:
CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA	FRANCISCO OTACIANO LOPES E MANOEL ERNILTON FERREIRA
C.N.P.J :	C.P.F. :
72.376.304-000-69	220.966.473-04 e 229.222.103-91
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: MARCONDES PEREIRA Nº 540	Rua: TIBÚCIO CAVALCANTE, 440, APTO 1100 - E EDUARDO BEZZERRA, 1200 APTO 401
Bairro/Distrito: DIONÍSIO TORRES	Bairro/Distrito: MEIRELES E DIONÍSIO TORRES
Município: FORTALEZA	Município: FORTALEZA
UF: CE CEP.:60.130.060	UF: CE CEP.: 60.125-100 E 60.130-271
Telefone: (85) 3257.40.30	Telefone: (85) 33472.13.55 e 3261.28.37

#### 2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01/01/2012 a 05/06/2012

Contador

CONASP S/S LTDA  
CRO-CE 30

Ordenador de Despesa

VANIA LUCIA PINHEIRO DE QUEIROZ

318



CONSTRUINDO E REALIZANDO

Governo Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro  
Sec.de Ação Social Trabalho e Empreendedorismo  
Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ 05/06/2012  
Em R\$ 1,00

CONASP

BALANCETE PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		RESTOS A PAGAR	
BANCOS		RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	
BB	14.258-1 (BB. S/A AMPL. CSU) 26,02	EMPENHADA A PAGAR NÃO PROCES ATE 05/06/12- SEAS	234.137,44
BB	15.411-3 (SEC A SOCIAL) 34.068,58	subtotal restos a pagar - despesas não proces	234.137,44
CEF	647.149-7 (PMIP) 13.674,31	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
CEF	647.235-3 (PMDIP COZINHA COMUN) 516.716,69	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2006 - SEAS	78,00
	subtotal bancos 564.485,60	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2007 - SEAS	440,00
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2008 - SEAS	2.261,01
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2009 - SEAS	2.003,15
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2010 - SEAS	8.058,23
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2011 - SEAS	363,33
		EMPENHADA A PAGAR PROCESSADOS ATE 05/06/12- SEAS	22.144,81
		subtotal restos a pagar - despesas proces	35.348,53
REALIZÁVEL		DEPÓSITOS	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		CONSIGNAÇÕES	
SALÁRIO FAMÍLIA - SEAS	657,93	FALTAS - SEAS	41,47
SALARIO MATERNIDADE - SEAS	363,33	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES - SEAS	3.251,35
subtotal pagamentos antecipados	1.021,26	INSS FOLPAG - SEAS	1.791,26
		INSS MÃO DE OBRA - SEAS	704,00
		INSS PRESTADORES DE SERVIÇO - SEAS	22.481,30
		ISSQN - SEAS	1.016,73
		subtotal consignações	29.286,11
subtotal ativo financeiro	565.506,86	subtotal passivo financeiro	298.772,08
ATIVO PERMANENTE			
BENS DA ENTIDADE			
BENS MÓVEIS			
BENS MÓVEIS - SEAS	77.348,93		
subtotal bens móveis	77.348,93		
BENS IMÓVEIS			
BENS IMÓVEIS - SEAS	179.073,98		
subtotal bens imóveis	179.073,98		
ALMOXARIFADO			
ALMOXARIFADO - SEAS	7.594,05		
subtotal almoxarifado	7.594,05		
subtotal ativo permanente	264.016,96		
TOTAL ATIVO REAL	829.523,82	TOTAL PASSIVO REAL	298.772,08
		ATIVO REAL LIQUIDO	530.751,74
TOTAL ATIVO	829.523,82	TOTAL PASSIVO	829.523,82

Deputado Irapuan Pinheiro, 05 de Junho de 2012.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESS. E PROCES  
CONTADOR CRC CE N° 304

VANIA LUCIA PINHEIRO DE QUEIROZ  
SEC. DE AÇÃO SOC, TRAB. E EMPREDEDORIS

AW



CONSTRUINDO E REALIZANDO

Governo Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro  
Sec.de Ação Social Trabalho e Empreendedorismo  
Anexo 15, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ 05/06/2012  
Em R\$ 1,00

CONASP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIações ATIVAS		VARIações PASSIVAS	
		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DESPESAS CORRENTES	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.016,54
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.519,21
		subtotal	433.535,75
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
TRANSFERENCIA DE VALORES PARA OUTRA		206.618,97	
subtotal		206.618,97	

RESUMO

DEFICIT	226.916,78	TOTAL	433.535,75
TOTAL	433.535,75		

Deputado Irapuan Pinheiro, 05 de Junho de 2012.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESS. E PROCES  
CONTADOR CRC CE Nº 304

VANIA LUCIA PINHEIRO DE QUEIROZ  
SEC. DE AÇÃO SOC. TRAB. E EMPREENDEDORIS



ACÓRDÃO Nº 0648 /2021

**PROCESSO:** 04200/2020-9

**RELATOR ORIGINÁRIO:** CONSELHEIRO(A) RHOLDEN QUEIROZ

**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 08 A 12/03/2021 – PLENO VIRTUAL

**EMENTA:** RECURSO – Conhecimento. Provimento parcial. Alteração do julgamento de irregular para regular com ressalva. Exclusão da multa. Notificação. Decisão unânime.

**ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM SESSÃO VIRTUAL,**  
por unanimidade de votos, em:

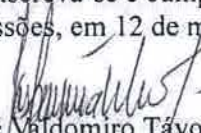
- 1) preliminarmente, **CONHECER** o presente Recurso de Reconsideração posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade;
- 2) no mérito, **dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL**, alterando-se o julgamento das contas de irregulares para **REGULARES COM RESSALVA**;
- 3) **excluir** a multa aplicada, no valor de R\$ 532,05, tendo em vista que, à época dos fatos, não havia previsão de penalidade para falhas não graves;
- 4) **intimar** o Recorrente acerca da decisão proferida;
- 5) decorridos os prazos legais ou regimentais, **arquivar** os autos.

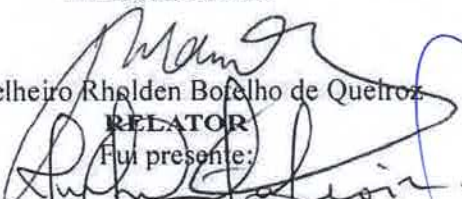
Participaram também da votação o Exmo. Conselheiro Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, a Exma. Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Exmo. Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima e o Exmo. Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior.

A Conselheira Soraia Victor acompanhou o relator, mas sem compromisso com a tese.

Transcreva-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2021.

  
Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

  
Conselheiro Rholden Bofelho de Queiroz  
**RELATOR**

Fui presente:

  
Júlio César Rola Saraiva

**PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



I.N. Nº 03 / 97  
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **DEPUTADO**  
**IRAPUAN PINHEIRO**

**2012**

DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o Sim):	0301
Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nome do Servidor <b>ANTONIO ICARO PINHEIRO VIEIRA</b>			
Cargo/Função <b>SECRETARIO</b>		CPF 322.774.743-04	
Matrícula		Período de Gestão 01/02/2012 a 31/12/2012	
Nomeação/Designação PORTARIA Nº 763/2012		Data do Ato 01/02/2012	Data da Publicação 01/02/2012
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
Endereço Residencial: Rua Francisco Assis Pinheiro S/N			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			
UF: CE		63.645-000	
Telefones: Fixo:		Celular:	

Elaborado por <b>CONASP S/S LTDA</b>		Cargo <b>CONTADOR</b>	
Matrícula	Data 31/12/2012	Assinatura	

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

Tesoureiro

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

ANTONIO ICARO PINHEIRO VIEIRA

322